



### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TAIACU - IPFMT**

Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro – Taiaçu/SP. – CEP 14.725-000

CNPJ: 02.122.662/0001-60

#### **PORTARIA Nº 95, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Sr. **Arcindo Veltrini**, pelo falecimento de sua esposa Sra. **Maria Tereza Lezo Veltrini**, com fundamento no art. 58, inciso II, alínea “a”, c/c os arts. 65 a 70, da Lei Complementar n.º 79 de 08 de junho de 2022, e dá providências.

**QUITÉRIA ROMÃO DA SILVA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiaçu – IPFMT, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Sr. **Arcindo Veltrini**, preenche os requisitos previstos em lei para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, e parecer jurídico datado de 26 de junho de 2024,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica concedido o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **Arcindo Veltrini**, CPF. \*\*\*.682.938-\*\*, em virtude do falecimento de sua esposa, Sra. **Maria Tereza Lezo Veltrini**, servidora pública municipal ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, conforme Portaria n.º 58/02, de 01 de Fevereiro de 2002, com fundamento no art. 58, inciso II, alínea “a”, c/c os artigos 65 a 70, da Lei Complementar n.º 79 de 08 de junho de 2022.

**Parágrafo único** – O valor do provento inicial do benefício ora concedido é de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), conforme determina o art. 65, da Lei Complementar n.º 79 de 08 de junho de 2022.

**Artigo 2º**- Reajuste: Na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887), ou índice estabelecido por lei municipal.

**Artigo 3º**- As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiaçu – IPFM.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2024.

Taiaçu, 28 de junho de 2024.

Quitéria Romão da Silva  
Diretora Presidente do IPFMT

*Registrado em livro próprio, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.*